



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 472
Decisão da CEECA/PB	Nº 840/2017	
Referência	Processo nº 1060769/2017	
Interessado	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	

EMENTA: Aprova o INDEFERIMENTO referente a solicitação do Eng. Civil/Técnico em Eletrotécnica Jose Pereira da Silva Filho, sobre Revisão/Extensão para atividades de georeferenciamento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 472, apreciando o Processo nº 1060769/2017, que versa sobre solicitação de Revisão/Extensão para atividades de georeferenciamento, por parte do Eng. Civil/Técnico em Eletrotécnica JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, e; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica deste Conselho que informou não verificar explicitamente elementos das disciplinas: Sistemas de Referência, Projeções Cartográficas; Ajustamentos e Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico; **considerando** que estes elementos fazem parte da condição básica para concessão da atribuição requerida, conforme Decisão PL 2087/2004 do CONFEA/CREA; **considerando** que esta mesma Decisão PL 2087/2004 exige que, "Os cursos formativos deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas contemplando as disciplinas: a) Topografia aplicadas ao georeferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico"; **considerando** o teor da Deliberação da Comissão de Educação e Atribuição Profissiional deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **INDEFERIMENTO** do pedido do requerente, haja vista que as duas disciplinas por ele apresentadas somam 120 (cento e vinte) horas, ou seja, menos que o mínimo requerido pelo PL 2087/2004 do CONFEA. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); João Paulo Neto (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)